



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bof.com.br](mailto:pmbofete@bof.com.br)

Decreto nº 1.937  
de 20 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.803, de 15 de dezembro de 2004.

## DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 163.000,00(Cento e sessenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.00.00	- Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
08.241.00712.005	- Manut. do Fundo Mun. de Assis.Social	R\$ 5.583,33
02	- PODER EXECUTIVO	
02.06.00	- Departamento de Educação, Esporte e Cultura	
3.0.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.00.00	- Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
12.306.01512.12	- Merenda Escolar – RP.	R\$ 6.907,25
02	- PODER EXECUTIVO	
02.06.00	- Departamento de Educação, Esporte e Cultura	
3.0.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.00.00	- Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
12.306.01512.013	- Merenda Escolar - Aux/Subvenções	R\$ 8.744,10



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

02	-PODER EXECUTIVO	
02.06.00	-Departamento de Educação, Esporte e Cultura	
3.0.00.00	-Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	-Aplicações Diretas	
3.3.90.30	-Material de Consumo	
12.361.01412.011	-Manutenção do Ensino Fundamental –25%	R\$ 8.352,63
02	-PODER EXECUTIVO	
02.06.00	-Departamento de Educação, Esporte e Cultura	
3.0.00.00	-Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	-Aplicações Diretas	
3.3.90.30	-Material de Consumo	
12.361.01612.015	-Transporte Escolar –Aux/Subv.	R\$ 2.116,80
02	- PODER EXECUTIVO	
02.07.00	- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
12.361.01712.021	- Manutenção do Fundef – 40%	R\$ 29.628,03
02	-PODER EXECUTIVO	
02.09.00	-Fundo Municipal de Saúde	
3.0.00.00	-Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	-Aplicações Diretas	
3.3.90.30	-Material de Consumo	
10.302.02412.023	-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.713,16
02	-PODER EXECUTIVO	
02.10.00	-Departamento de Obras e Serviços Municipais	
3.0.00.00	-Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	-Aplicações Diretas	
3.3.90.30	-Material de Consumo	
04.122.02612.047	-Manutenção dos serviços Rurais	R\$ 49.977,35



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

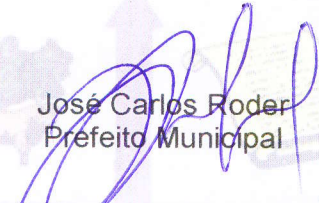
e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bof.com.br](mailto:pmbofete@bof.com.br)

02	-PODER EXECUTIVO	
02.10.00	-Departamento de Obras e Serviços Municipais	
3.0.00.00	-Despesas Correntes	
3.3.00.00	-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	-Aplicações Diretas	
3.3.90.30	-Material de Consumo	
15.452.02712.049	-Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 41.977,35

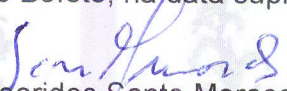
Artigo 2º-Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com o disposto no artigo 43, § °, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 163.000,00(Cento e sessenta e três mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 2005.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria

OPERE ET EDUCATIONE  
ORNAMENT ME PATRIAE \* 1880